

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE
CURSOS**

Edital PROGRAD/PFAUPE/UPE Nº 008/2015 – Inovação Pedagógica

I – EDITAL

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Pernambuco – PROGRAD/UPE torna público à comunidade acadêmica da UPE o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1.1. OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo fortalecer o ensino de graduação na Universidade de Pernambuco – UPE, apoiando o desenvolvimento de projetos inovadores de currículos e práticas pedagógicas em consonância com o **Projeto Pedagógico do Curso** de graduação.

1.1.1- O apoio destina-se ao desenvolvimento de projetos experimentais voltados à ação de inovação que fomente mudanças em toda a universidade, articulando as áreas de conhecimento dos cursos aos seus respectivos Projetos Pedagógicos. Será voltado para professores do quadro efetivo da UPE e à disposição da UPE, excetuando-se os cursos ofertados por meio de políticas e programas específicos.

1.1.1.1 – O docente deverá estar em atividade na UPE, no período de vigência da proposta e possuir Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, até novembro de 2015.

1.1.1.2 - O apoio se dará exclusivamente às propostas desenvolvidas, com a participação de estudantes e professores, ligados diretamente ao planejamento pedagógico de cada curso, Área, Eixo/Núcleo Estruturante.

1.1.1.3 - O caráter inovador da proposta deve contemplar o uso de metodologias semipresenciais, metodologias ativas e/ou outras, desde que contextualizadas no corpo da proposta e permita intervenções pedagógicas no âmbito do ensino e/ou da aprendizagem.

II – OBJETO

Seleção de propostas para execução de projetos inovadores com fins a melhoria da qualidade dos cursos de graduação centrados no fortalecimento do ensino e da aprendizagem; nos conteúdos e programas, propostos para os cursos da Universidade de Pernambuco - UPE.

1.2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

1.2.1 - O projeto deve estar claramente caracterizado como atividade pedagógica desenvolvida com a participação de estudantes e professores,



ligados diretamente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da Universidade de Pernambuco e ao planejamento pedagógico de cada curso.

1.2.2 - As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário I e II, em anexo, de modo a permitir sua adequada avaliação por parte da Equipe de Consultores Pedagógicos, contendo as seguintes informações:

1.2.2.1 - Formulário I – Dados de identificação do(s) proponente(s):

1.2.2.2 - Formulário II – Dados de identificação do projeto (título, justificativa, objetivos e plano de trabalho: cronograma, metodologia, atividades/ações, resultados esperados).

1.2.3 - As propostas deverão ser encaminhadas por email. O formulário I deverá ser enviado em formato PDF com as devidas assinaturas e o formulário II no formato .doc ou .docx, pelo proponente.

1.2.3.1 – No envio da proposta o proponente deverá seguir o seguinte formato:
Assunto: Edital Inovação08/2015.

1.2.3.2 – As propostas deverão ser encaminhadas para os seguintes e-mails de acordo com a unidade de lotação do docente:

Campi de Recife – pfauperecife@gmail.com

Campi de Garanhuns – pfaupegaranhuns@gmail.com

Campus Petrolina – pfaupepetrolina@gmail.com

Campi Mata Norte e Sul – pfaupematanortesul@gmail.com

1.2.4 - Será aceita uma única proposta por docente.

1.2.5 – Os docentes contemplados no edital PFA 004/2014 deverão apresentar relatório parcial ou final dos projetos, como requisito para submissão de novos projetos a esse edital.

1.2.6 – O docente da Universidade de Pernambuco só poderá submeter proposta a um único edital entre os 008/2015 e 009/2015 desta pró-reitoria.

1.3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à PROGRAD, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações com base nos critérios exigidos no mesmo. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

1.3.1 - Etapa I - Análise Técnica

Esta etapa consistirá na análise dos documentos exigidos neste edital (formulário I e II) realizada pela Coordenação de Graduação da unidade da UPE a qual o professor está atuando. A falta dos documentos exigidos consistirá na não aceitação da proposta.

1.3.2 - Etapa II - Análise pedagógica, julgamento e classificação pela equipe de consultores pedagógicos. Esta etapa, a ser realizada pela **Equipe de Consultores Pedagógicos**, formada a partir de professores de diferentes unidades e cursos de graduação da UPE, consistirá na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas neste edital.



1.3.2.1 - A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO.

1.3.2.2 - Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, a Equipe de Consultores Pedagógicos apresentará um dos seguintes pareceres:

- a) aprovada
- b) não aprovada

1.3.2.4 - O parecer da Equipe de Consultores Pedagógicos sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Formulário de Reunião, contendo a relação das propostas julgadas, aprovadas, e não aprovadas com as respectivas pontuações finais. Para propostas não aprovadas serão emitidos parecer contendo as justificativas pela não recomendação. A Planilha de reunião será assinada pelos membros da Equipe de Consultores Pedagógicos.

1.3.2.5 - Não será permitido integrar a Equipe de Consultores Pedagógicos professores que tenham apresentado propostas a este Edital.

1.4. RESULTADO DO JULGAMENTO

1.4.1 - A relação das propostas aprovadas, do presente Edital, será divulgada na página eletrônica da PROGRAD/UPE, disponível na Internet no endereço: www.upe.br.

1.5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Lançamento do Edital na página da UPE	11 de novembro de 2015	Página da UPE: www.upe.br/pfa
Data limite para a submissão das propostas	11 de dezembro de 2015 até 17h	As propostas deverão ser enviadas pelo proponente através do e-mail indicado nesse edital.
Homologação das Propostas	16 de dezembro de 2015	Página da UPE: www.upe.br/pfa
Divulgação dos resultados	16 de janeiro de 2016	Página da UPE: www.upe.br/pfa

1.6. RECURSOS FINANCEIROS

1.6.1 As propostas aprovadas poderão ser financiadas no valor global estimado em até R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da Universidade de Pernambuco – PFA/UPE, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROGRAD/UPE.

1.6.2 O valor global de R\$185.000,00 poderá não ser liberado, dependendo do orçamento da UPE e da PROGRAD.



1.6.3 Cada proposta terá valor máximo limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.6.4 As propostas aprovadas serão classificadas para formação de um cadastro de reserva para a obtenção do valor solicitado.

1.7. ITENS FINANCIÁVEIS POR PARTE DO PFA/UPE EM CASO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

1.7.1 Caso ocorra liberação de recursos as propostas aprovadas poderão custear os seguintes itens:

- Passagem aérea e/ou terrestre;
- Livros;
- Diárias;
- Serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- Criação de aplicativos e softwares;
- Material didático-pedagógico;
- Material de consumo e material permanente.

1.8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1.8.1 - As propostas de atividades aprovadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução até 18 de novembro de 2016.

1.9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

1.9.1 - São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico/científico/pedagógico:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA DE 0 A 10	PESO
A	Clareza, objetividade e metodologia adequada à execução da proposta, em consonância com a área e/ou projeto pedagógico do curso.		3
B	Parcerias entre cursos e unidades da UPE, articulando sempre que possível o ensino, a pesquisa e a extensão, priorizando o ensino de graduação.		2
C	Projetos experimentais constituídos para possíveis intervenções, podendo ser aplicáveis a outras unidades da UPE.		2
D	Relevância da proposta para o desenvolvimento de projetos inovadores em práticas pedagógicas que visem fortalecer o ensino de graduação, aos termos do Edital.		3



1.9.2 - A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório de cada item, que poderá perfazer o máximo de 50 pontos, multiplicado por cada peso, perfazendo o total de 100.

1.9.3 - O critério de desempate será a maior pontuação nos itens A e D.

1.10. AVALIAÇÃO FINAL

1.10.1 - O Coordenador do projeto deverá encaminhar o relatório final digitalizado (em formato de texto para futura publicação, passível de apresentação em eventos científicos) deverá ser entregue até o dia 20 de dezembro de 2016.

1.10.2 - Os melhores relatórios avaliados por comissão científica serão publicados em livro (formato coletânea) pela EDUPE.

1.11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

1.11.1 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGRAD/UPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.12.1 - Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROGRAD deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail prograd.cdg@upe.br ou pelo telefone (81) 3183-3779.

1.12.2 - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROGRAD pelo proponente do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

1.13. CLÁUSULA DE RESERVA

À Pró-Reitoria de Graduação da UPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 11 de novembro de 2015.



Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

Pró-Reitor de Graduação

